

**ESCLARECIMENTO 2
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 91002/2025 – PROCESSO Nº 096/2024**

Objeto: Concessão Remunerada de Uso para diversas Áreas Vagas do EPSP - Entreposto de Pescados de São Paulo, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitantes, e as respectivas respostas elaboradas pela área técnica DEPEC e SELIC:

Questionamento 01: “No item 8.2.5 - Documentação relativa à Qualificação Técnica, é solicitado atestado de capacidade técnica ou outros documentos, que comprovem que as atividades se relacionam com as redes de abastecimento ou de distribuição, Tem como nos enviar o modelo deste atestado de capacidade técnica?”

R: Os Atestados de Capacidade Técnica são fornecidos de acordo com o padrão estabelecido pelo emissor, no entanto, é fundamental que contenham as informações mínimas previstas no edital, com dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação em papel timbrado do emitente, assinado e com identificação do assinante.

Questionamento 02: “Os documentos integrantes da licitação 91002/2025, como por exemplo o Anexo III Proposta Comercial, a assinatura do representante da empresa pode ser eletrônica, por certificado digital?”

R: Os documentos produzidos eletronicamente deverão ser certificados em consonância aos critérios do ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, de acordo com o item 17.15 do Edital, ou seja, deverá ser acompanhada de documento que possibilite sua verificação/certificação de autenticidade.

SP, 29/04/2025.

Maria Valdirene Rodrigues da Silva Carlos
Presidente da Comissão Julgadora